



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 020/2024

O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 33.919.960/0001-09, com sede na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Centro - Madre de Deus-Ba, neste ato representado pela Sr. **Sandro dos Santos Matos**, devidamente autorizado, conforme Decreto Municipal Nº 086 de 16 junho de 2021 portador do RG nº. 443510385 SSP/BA, CPF nº. 538.228.705-87, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para Registro de Preços nº002/2024, resultado da licitação publicada no Diário Oficial Municipal datado de **18/01/2024**, processo administrativo n.º**1926/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOÃO VICTOR FRANÇA BOMFIM 46162098** CNPJ: **46.162.098/0001-84**, Incrição Estadual: **193500528** Endereço: Rua Juazeiro, nº 110, CEP 40.321-055, Bairro: Caixa D'Água, Salvador -Ba Telefone(75) 98193-8625, E-mail: **jvcomerciosgerais@outlook.com** Responsável: **João Victor França Bomfim**, CPF: **864.205.465-40**, RG: **1602942820 SSP-BA** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 066, de 06 de novembro de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos e acessórios para atender a Secretaria de Segurança Cidadão – SESC do Município de Madre de Deus, sob sistema de registro de preços, Pregão Eletrônico nº 002//2024, e no anexo I desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no anexo I desta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 **Órgão gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração-SEAD

3.2 **Órgão(s) participante(s):**

3.2.1 Secretaria Segurança Cidadão – SESC

3.2.2 Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

3.2.3 Assessoria de comunicação - ASCOM

Rua Rodolfo de Queiroz Filho Brasília – 55 - Centro - Madre de Deus – Bahia
Fone: 71 3957-0320 Ramal 2029 ou 2030

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



4. VALIDADE DA ATA

4.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

5.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

5.8.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1 Por razão de interesse público; ou,

Rua Rodolfo de Queiroz Filho Brasília – 55 - Centro - Madre de Deus – Bahia
Fone: 71 3957-0320 Ramal 2029 ou 2030





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



5.10.2 A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao edital;
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata do art.20 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Madre de Deus/BA, 02 de Abril de 2024

SANDRO DOS SANTOS MATOS
CONTRATANTE

JOÃO VICTOR FRANÇA BOMFIM 46162098
JOÃO VICTOR FRANÇA BOMFIM
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A Contratação de empresa(s) com objeto especializada em fornecimento de fardamentos e acessórios para atender a Secretaria de Segurança Cidadão – SESC do Município de Madre de Deus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE 12 - APITO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	U.M	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Apito, em plástico com bico revestido em silicone, na cor preta, tamanho padrão, com biqueira, com três saídas de ar, dotado de zarelha para prender ao fiel.	UND	180	R\$ 24,98	R\$ 4.496,40	FOX
2	Cordão fiel, em nylon trançado, na cor preta, uma ponta com mosquetão niquelado para apito tamanho 17mm por 40mm, a trança será presa a platina.	UND	180	R\$ 25,02	R\$ 4.503,60	BOTA PARANDA
VALOR DO LOTE : NOVE MIL REAIS					R\$ 9.000,00	

LOTE 14 – CAPA DE CHUVA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	U.M	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Capa de chuva, capa de chuva impermeável confeccionado em material vinil 0,20 mm com mangas, nylon n70, padrão transparente (incolor), capuz com cadarço para ajuste, abertura frontal total e abertura traseira parcial. Tamanhos de acordo com o manequim do usuário a ser informado pela SESC, à vencedora do certame.	UND	1186	R\$ 33,72	R\$ 39.991,92	MAICOL
VALOR DO LOTE : TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS					R\$ 39.991,92	

LOTE 17– SAPATILHA NÁUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	U.M	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Sapatilha náutica, material neoprene, tecido elástico e resistente de rápida drenagem ventilação com saída de água e solado antiderrapante. Borracha de alta qualidade, Solado Colado e Costurado	PAR	144	R\$ 72,91	R\$ 10.499,04	UOLK
VALOR DO LOTE : DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS					R\$ 10.499,04	

VALOR TOTAL DOS LOTE : CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS					R\$ 59.490,96	
--	--	--	--	--	---------------	--

Rua Rodolfo de Queiroz Filho Brasília – 55 - Centro - Madre de Deus – Bahia
Fone: 71 3957-0320 Ramal 2029 ou 2030

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

